



**DECRETO Nº. 1.533/GP/20, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

*Decreta ponto facultativo no dia 09 de  
ABRIL de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e:

**CONSIDERANDO** que anualmente a quinta-feira que antecede a “sexta-feira da paixão” da semana santa, é data na qual também são celebrados rituais litúrgicos em memória da paixão e morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

**DECRETA:**

- Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de ABRIL de 2020, quinta-feira da (semana santa).
- Art. 2º.** Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.
- Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS**, 03 de abril de 2020.

  
**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal